



Índice

CHEFIA DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022	2
LEI	2
LEI Nº 004/2022	2
COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO	3
Tomada de Preços 002/2022	3



CHEFIA DE GABINETE

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022

DECRETO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCA A IV ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições,

DECRETA: Art. 1º - Fica convocado a IV Assembleia Municipal de Cultura de João Lisboa, a ser realizada na data de 30 de março de 2022, às 8h, na Câmara Municipal, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de João Lisboa, em conjunto com a sociedade civil organizada. Art. 2º - A IV Assembleia Municipal de Cultura de João Lisboa irá desenvolver suas atividades como forma de discutir a política cultural do município e oferecer formação na área cultural aos participantes, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá dia 29 de abril de 2022 em Caxias/MA e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura para o biênio 2022-2024, de acordo com Regimento Eleitoral. Art. 3º - O secretário expedirá as normas complementares à execução deste decreto. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2021, 201º ano da Independência e 134º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: cllvtadcjx20220325110305

LEI

LEI Nº 004/2022

LEI Nº 004/2022 “Altera a redação da Lei nº 010/2020, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, criando o cargo de confiança de Diretor Geral no quadro de cargos e funções de confiança da Câmara Municipal de João Lisboa”. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica acrescentado o art. 9-A e seu parágrafo único à Lei nº 010/2020, de 25 de março de 2020, com a seguinte redação: “Art. 9-A. Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Lisboa/MA o cargo de Diretor Geral, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a respectiva quantidade, simbologia, carga horária, vencimento e nível de escolaridade: CARGO Quantidade Símbolo Carga Horária Vencimento Escolaridade Diretor Geral 01 CCM VI 20H/S R\$ 3.000,00 Ensino Superior Completo “Pará Parágrafo único: O cargo de Diretor Geral possui as seguintes atribuições: a) Exercer a direção geral da Câmara Municipal, de acordo com a orientação da Presidência e com as diretrizes definidas pela Mesa Diretora; b) Se relacionar estrategicamente com as chefias de áreas e coordenações, visando dirigi-los ao atendimento dos objetivos e metas institucionais da Câmara, dando apoio operacional e administrativo a Casa; c) Acompanhar as reuniões da Mesa, mediante solicitação, quando a matéria em discussão envolver assuntos relacionados com a direção da Câmara; d) Garantir a eficácia e eficiência dos recursos públicos, realizando diagnóstico para identificar pontos fracos e fortes da entidade pública, visando sanar falhas para cumprimento das exigências dos órgãos controladores da Gestão Pública, TCE-MA, Ministério Público e Controle Interno; e) Determinar a distribuições de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; f) Propor ao seu superior a Escala de Férias dos seus subordinados; g) Apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, qual seja, o Presidente da Câmara Municipal, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pela equipe; h) Fiscalizar a frequência e a permanência dos servidores no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário durante o expediente; i) Determinar o desconto em folha para os casos de ausência sem autorização; j) Reunir, quando achar necessário, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados às atividades que lhes são afetas, ouvindo, também, suas sugestões; k) Propor ao seu superior imediato, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; l) Autorizar a requisição de material necessário à execução dos serviços afetos a equipe e controlar sua movimentação; m) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção; n) Fazer cumprir, rigorosamente, o





horário de trabalho estabelecido, de pessoas sob sua subordinação; o) Propor ao seu superior a realização de sindicâncias para a apuração de faltas e irregularidades, propondo, conseqüentemente, a aplicação de medidas disciplinares, nos termos da legislação vigente; p) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Art. 2º - Acrescenta-se ao Artigo 10 e seu §1º, da Lei nº 010/2020, de 25 de março de 2020, o cargo de Diretor Geral no quadro de cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de João Lisboa, bem como sua respectiva quantidade, vencimento, carga horária e simbologia. “Art. 10. A Câmara Municipal de João Lisboa/MA passa a ter a seguinte estrutura de cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes quantidades, vencimentos, carga horária e símbolos: Cargos de Provimento em Comissão CARGO QUANT. VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SÍMBOLO Diretor Geral 01 R\$ 3.000,00 20 H/S CCM VI §1º. Os cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de João Lisboa/MA serão escalonados, de acordo com os seus vencimentos, por símbolos, que os distinguirão, e terão o seguinte formato, escalas e valores: “CCM I, CCM II, CCM III, CCM IV, CCM V e CCM VI”. FORMATO ESCALAS VALORES CCM VI R\$ 3.000,00 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de março de 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: \$2jwfSAz08xF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Tomada de Preços 002/2022

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). Aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2022 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro,

Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisadas as propostas de preços pelo setor de engenharia, por meio de parecer técnico que à esta se anexa e encontra-se com vista franqueada aos licitantes, a CPL declara classificadas as propostas de preços apresentadas pela empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., BRAZ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. Por seu turno, também de acordo com o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia, são declaradas desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, BARTOLOMEU A. DE SOUSA, L S RAMOS DA SILVA EIRELI, NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI e J O DE CARVALHO MOURA JÚNIOR EIRELI. Desta feita, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., com o preço total proposto de R\$ 600.012,34 (seiscentos mil, doze reais e trinta e quatro centavos), conforme depreende-se do mapa de apuração de fls.. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros. Marcos Venicio Vieira Lima -Presidente CPL -Edivilson Bezerra da Silva -Secretário CPL - Aldo Borges de Oliveira -Membro CPL

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pht23yc2itw20220325110313





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joalisboa.ma.gov.br

MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Joao Lisboa/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110 Data:25.03.2022 22:08

